

## **BOLSA ATLETA 2013 (COMUNICADO)**

A Confederação Brasileira de Badminton vem definir alguns detalhes importantes sobre o Bolsa Atleta 2013, programa do Ministério do Esporte – ME.

A responsabilidade do programa Bolsa Atleta é do ME. A CBBd participa indicando os eventos a serem considerados para o pleito e isso é definido conforme regra publicada no site da Confederação.

As regras para o pleito do benefício é definida pelo ME e está disponível no site do próprio ME.

Referente ao programa Bolsa Atleta 2013, a CBBd publicou no site a relação de eventos/competições válidas e também as regras para essa definição.

Após enviar a relação dos eventos, é realizada também o envio dos dados que comprovam a realização dos mesmos e os classificados ao ME, isso é: a CBBd envia todas as tabelas dos eventos válidos para o pleito do Bolsa Atleta para o ME, para que os mesmos sejam validados.

Na sequência, a CBBd emite as Declarações para os atletas que as solicitam. Essas declarações são arquivadas e relacionadas para possíveis futuras consultas perante a CBBd. Após o esse período de pleito, o Ministério nos envia uma relação preliminar de atletas contemplados, para que a validemos com base nas Declarações emitidas.

Neste ano de 2013 foram emitidas 81 declarações aos atletas solicitantes. Desses, 78 contemplados, conforme a relação de atletas validados pela CBBd e enviada ao ME em 17/07/2013, no qual que segue em anexo.

Cabe informar que os atletas Lucas Constant da Silva e Letícia Fiori, tiveram problemas de documentação e seus nomes não estavam na relação preliminar.

A CBBd entrou em contato com o ME solicitando explicações sobre o ocorrido e manteve contato os atletas e respectivos técnicos, para que resolvam o problema que é exclusivamente entre os atletas e o Ministério.

Além desses casos tivemos outros dois, sendo que um deles foi equívoco do ME, que não verificou que a declaração emitida pela CBBd constava a classificação do atleta envolvido como 4º lugar no RK Nacional 2012, colocação esta que não credencia o atleta para conquista da Bolsa Atleta.

Em relação ao outro caso, a CBBd definiu ao ME que a Declaração não foi emitida pela CBBd, que não tem cópia ou controle desta emissão e que a atleta em questão também não obteve a colocação definida na declaração recebida pelo ME (esta declaração foi enviada pelo ME, à CBBd, para análise).

Mais uma vez é importante ficar claro que o programa Bolsa Atleta é de responsabilidade do ME e que a participação da CBBd é tão somente suporte e conferência, sendo isso realizada com a máxima atenção e clareza possível.

A publicação da relação final dos atletas contemplados é responsabilidade do ME, não cabendo a CBBd qualquer tipo de interferência.

Ressaltamos que a cada ano o Badminton aumenta o número de atletas contemplados, chegando, em 2013, a 78 Bolsas, sendo 40 dessas internacionais, 36 nacionais e 02 Atletas Base.

Caso alguém ainda tenha qualquer dúvida ou se sinta prejudicado, ou ainda necessite que qualquer esclarecimento adicional seja feito, poderá entrar em contato com a CBBd, porém, recomendamos consulta preliminar ao ME – Programa Bolsa Atleta. Este contato deve ser feito pelo atleta ou seu responsável e sugerimos que o mesmo tenha toda documentação necessária em mãos para esse contato.

**Diretoria Técnica e Presidência  
Confederação Brasileira de Badminton.**